



ESTADO DE SERGIPE.
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

000006

TERMO DE REFERÊNCIA

1. JUSTIFICATIVA

A aquisição em tela visa atender às demandas da secretaria Municipal de Educação, do Município de São Francisco, no que se refere à aquisição de Veículo tipo popular.

A realização de processo de licitação para aquisição deste objeto se justifica para suprir extrema importância desse veículo para atender e garantir o fluxo de trabalho, proporcionar maior agilidade das ações da Secretaria Municipal da Educação, além disso, para procedimentos de transporte e distribuição da alimentação escolar, por fim, para a equipe de manutenção dar assistência em todas as unidades escolares, e demais prédios da Secretaria Municipal da Educação deste município.

2. DO OBJETO

Registrar preços para aquisição de Veículo tipo popular para atender as demandas da secretaria municipal de educação, condições, quantidades, exigências descritas no presente TERMO DE REFERÊNCIA:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE	UNIT.	TOTAL
1	VEÍCULO TIPO POPULAR, MOTOR POTENCIA MÍNIMA DE 1.0, 05 PORTAS, PNEU DE ESTEPE, COMBUSTÍVEL FLEX (GASOLINA E/OU ÁLCOOL), TANQUE DE COMBUSTÍVEL COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 47 LITROS, ANO DE FABRICAÇÃO/MODELO IGUAL OU SUPERIOR A 2021/2022, 05 (CINCO) MARCHAS À FRENTE E UMA À RÉ, AIR BAG, FREIOS ABS, DIREÇÃO HIDRÁULICA, AR-CONDICIONADO, INJEÇÃO ELETRONICA, JOGO DE TAPETES, CINTOS DE SEGURANÇA DE 03 PONTOS, E DEMAIS ITENS DE SEGURANÇA EXIGIDOS PELO CONTRAN. GARANTIA DE 12 (DOZE) MESES SEM LIMITE DE QUILOMETRAGEM.	01	UNID.	R\$ 70.380,00	R\$ 70.380,00

I – Local de assistência técnica: a empresa licitante deverá indicar na sua proposta o endereço e telefone da empresa autorizada a prestar assistência técnica ao item cotado.

II - Prazo de entrega: de até 30 (trinta) dias após a emissão da Nota de Empenho ou pedido.

III - Critério de aceitação das propostas: Serão aceitas apenas as propostas cujo valor se situe abaixo ou igual ao preço mínimo DO PREÇO DE REFERÊNCIA.

3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:



000007

ESTADO DE SERGIPE.
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

A contratação, objeto deste Termo de Referência, tem amparo legal, integralmente, na Lei Federal nº 10.520 subsidiada pela Lei Federal nº 8666/93 e suas alterações, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 alterada pela Lei Complementar nº 147 de 07 de agosto de 2014 e Decreto Municipal nº 182/2020 e 48/2015.

4. FORMA DO FORNECIMENTO:

A entrega será feita e uma única parcela, mediante Ordem de Fornecimento expedida pela Autoridade Competente, no prazo de entrega de **30 (trinta) dias úteis** contados do recebimento da autorização.

No ato da entrega será exigida a apresentação dos seguintes documentos:

Ordem(ns) de Fornecimento expedida pela Autoridade Competente;

Nota(s) Fiscal(is) correspondente à(s) Ordem(ns) de Fornecimento, atestada(s) e liquidada(s);

Prova de regularidade junto as Fazendas Federal, Estadual, Municipal, FGTS e CNDT, válidas no prazo mínimo de 30 (trinta) dias da apresentação da Nota Fiscal;

Manuais de operação, certificados de garantia do fabricante inclusive de componentes e acessórios (quando houver) e demais documentos relativos ao veículo, em português;

Lista dos locais onde o Município poderá obter assistência técnica especializada relativa ao veículo, dentro do Estado de Sergipe.

NÃO SERÁ ACEITO O VEÍCULO QUE NÃO TENHAM ASSISTÊNCIA TÉCNICA ESPECIALIZADA DENTRO DO ESTADO DE SERGIPE.

A entrega se dará na Secretaria Municipal de Educação de São Francisco, na Rua Alfredo Hora, centro São Francisco/SE.

O veículo será recebido e conferido por Servidor designado pela Autoridade Competente que atestará o recebimento através de aposição de carimbo na Nota Fiscal;

No caso do veículo entregue não atenderem as especificações da proposta a Contratada deverá providenciar a substituição dos mesmos no prazo máximo de **05 (cinco) dias**, contados do recebimento da comunicação expedida pela Autoridade Competente, sob pena de aplicação das penalidades estabelecidas na Minuta de Contrato.

Cumpridas as formalidades a Autoridade Competente atestará as Notas Fiscais através de aposição de carimbo com assinatura e as encaminhará a Prefeitura para pagamento.

5. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO.

Os pagamentos serão efetuados mediante apresentação dos seguintes documentos:

Ordem(ns) de Fornecimento expedida pela Autoridade Competente;

Nota(s) Fiscal(is) correspondente à(s) Ordem(ns) de Fornecimento, atestada(s) e liquidada(s);

Prova de regularidade junto as Fazendas Federal, Estadual, Municipal, FGTS e CNDT, válidas no prazo mínimo de 30 (trinta) dias da apresentação da Nota Fiscal;

Manuais de operação, certificados de garantia do fabricante inclusive de componentes e acessórios